Enap Escola Nacional de Administração Pública

Siconv para Convenentes 2

Módulo 1 Gerenciamento e Cadastramento

Brasília - 2015

Conteúdo para impressão

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente
Gleisson Rubin

Diretor de Desenvolvimento Gerencial
Paulo Marques

Coordenadora-Geral de Educação a Distância
Natália Teles da Mota Teixeira

Diagramação realizada no âmbito do acordo de Cooperação TécnicaFUB/CDT/Laboratório Latitude e Enap.

© Enap, 2015

Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Comunicação e Pesquisa
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF
Telefone: (61) 2020 3096 - Fax: (61) 2020 3178

SUMÁRIO

1 Credenciamento 5

2 Credenciamento passo a passo 7

2.1 Inclusão dos dados do representante do proponente 8

2.2 Inclusão dos dados do proponente (Pessoa Jurídica) 11

2.3 Inclusão dos dados do responsável pelo proponente 15

3 Cadastramento 18

4 Primeiro acesso 19

Módulo 1 Gerenciamento e Cadastramento

1 Credenciamento

Os estados ou Distrito Federal, os municípios e as organizações da sociedade civil que tiverem interesse em receber recursos do governo federal, por meio das transferências voluntárias da União, deverão acessar o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv no portal de Convênios (http://portal.convenios.gov.br).

Por meio do Acesso Livre, no Portal de Convênios, é possível consultar diversas informações cadastradas no Siconv, sem a necessidade de registro de usuário. Entre essas informações estão aquelas referentes aos programas disponibilizados pelos órgãos da Administração Pública Federal para o recebimento de propostas.

As instituições que desejarem apresentar propostas para a celebração de instrumentos de transferência voluntária da União e ainda não forem cadastradas no Siconv deverão fazer o credenciamento no sistema, acessando área específica destinada a esse procedimento.

Enap

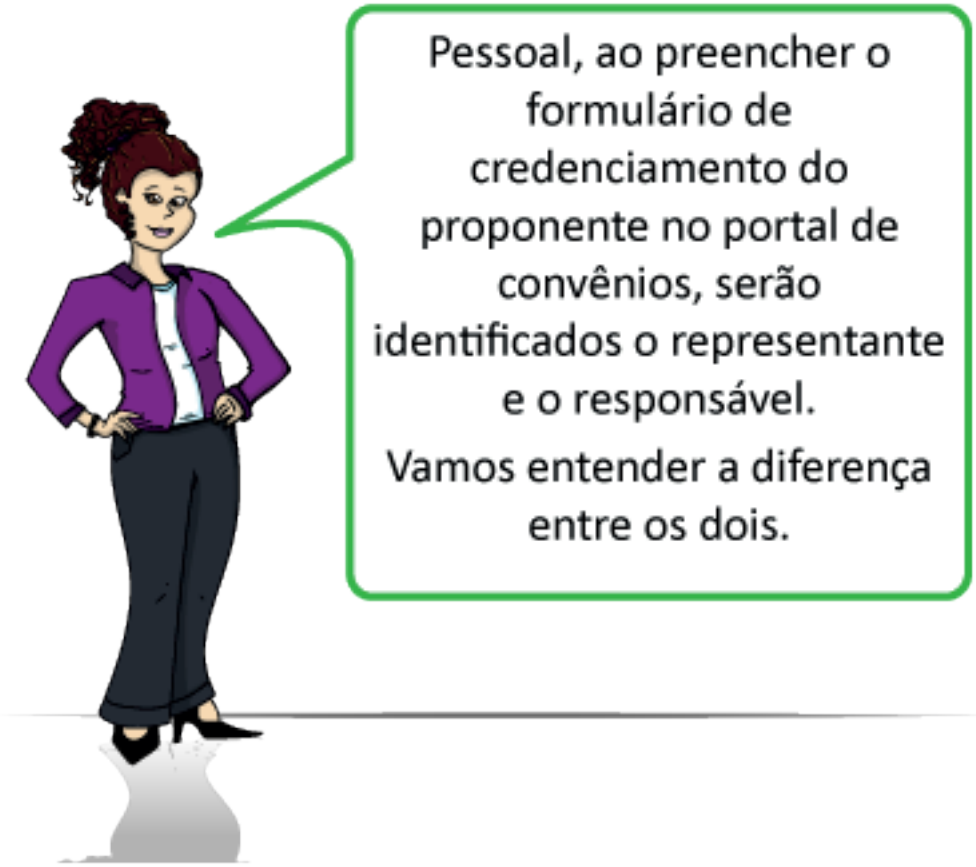

- O **representante** do proponente é quem responde pela instituição no sistema. Ele deve ser indicado internamente pelo dirigente máximo da instituição, para que assuma responsabilidades específicas no Siconv, como, por exemplo, a de fazer o credenciamento do proponente no sistema. O representante também será responsável por cadastrar, no Siconv, outros usuários da instituição.
- O **responsável** pelo proponente será sempre um representante legal da instituição, ou seja, um membro do quadro de dirigentes que deverá, necessariamente, assinar o termo de convênio no momento da celebração. Ao preencher o formulário de credenciamento, o representante deverá indicar o responsável pelo proponente, informando o número de CPF dele em campo específico.

IMPORTANTE

Não confunda representante do proponente com representante legal!

O representante do proponente é um membro com indicação da direção para operar o Siconv em nome da instituição. A indicação desse papel tem validade apenas no que se refere ao sistema.

O representante legal é um membro que responde legalmente pela instituição. A indicação desse papel depende da estrutura e de documentos constituintes da instituição e tem validade para diversos efeitos, a depender do documento que a baseia.

Note que, em alguns casos, o mesmo usuário desempenha ambas as funções no Siconv. Exemplo: numa entidade privada sem fins lucrativos que tenha apenas o presidente como dirigente, e ele mesmo seja o usuário que irá responder pela instituição no Sistema, ambos os papéis (responsável e representante) serão desempenhados pelo mesmo usuário.

Observe que, necessariamente, deverão ser assumidos, no Siconv, os dois papéis (representante e responsável) - mesmo que sejam representados pela mesma pessoa.

Caso o responsável não exerça também o papel de representante, ele deverá emitir, nos termos do art. 21 da Portaria Interministerial 507/2011, documento que indique o outro membro da instituição a desempenhar essa função no sistema.

O documento não tem formato e estrutura determinados: isso dependerá do tipo de instituição a ser credenciada e seu documento constitutivo. No caso de uma prefeitura ou governo estadual, por exemplo, o documento poderá ser uma portaria de designação assinada pelo prefeito ou pelo governador, respectivamente. No caso de uma entidade privada sem fins lucrativos, o documento poderá ser uma procuração ou ato de designação assinado pelo presidente.

2 Credenciamento passo a passo

O credenciamento é o ato de informar, no Siconv, os dados cadastrais do proponente, seu representante e responsável. Os dados informados devem ser baseados na documentação da instituição - que passará por um processo de validação, a ser explicado mais adiante.

Para dar início ao credenciamento de um proponente, o representante deverá acessar a área de credenciamento de proponentes no Portal de Convênios, conforme mostra a figura abaixo, e, de posse da documentação da instituição, realizar a inserção dos dados que vão sendo solicitados pelo sistema.

Figura 1 - Acesso à área de credenciamento de proponentes

Clique no item abaixo para ampliá-lo

Fonte: http://portal.convenios.gov.br

Os procedimentos de credenciamento do Proponente contemplam os seguintes passos:

1. *incluir dados do representante do proponente (pessoa física);*
2. *incluir dados do proponente (pessoa jurídica);*
3. *incluir dados do responsável pelo proponente (pessoa física);*
4. *confirmar os dados informados.*

2.1 Inclusão dos dados do representante do proponente

Inicialmente, será solicitada ao usuário a natureza jurídica do Proponente. O usuário deverá selecionar, entre as opções disponíveis, a natureza jurídica da instituição que está credenciando e, em seguida, clicar no botão Selecionar.

A natureza jurídica selecionada determina o tipo de formulário a ser preenchido.

Figura 2 - Inclusão de Proponente

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Esse é um passo muito importante no credenciamento, pois a opção escolhida determina as demais informações que serão solicitadas pelo sistema, a depender da natureza jurídica informada.

SAIBA MAIS

A depender da natureza jurídica do proponente a ser credenciado, o sistema solicitará o preenchimento de formulários diferentes, uma vez que, de acordo com o que determina a Portaria Interministerial nº 507/2011, o credenciamento tem algumas regras específicas para determinados tipos de proponentes. Além disso, devido às diferenças estruturais de cada tipo de instituição, algumas informações são imprescindíveis ou irrelevantes.

Se a instituição a ser credenciada for um Consórcio Público, por exemplo, serão solicitados o CPF do Representante e do Responsável, CNPJ do Consórcio, o número de participantes do Consórcio (no mínimo dois) e o CNPJ de cada ente consorciado. Caso a instituição seja um Organismo Internacional, será solicitada a Inscrição Genérica em substituição ao CNPJ.

Após a seleção da natureza jurídica do proponente, será solicitado o CPF do representante da instituição. O usuário deverá informar o CPF, digitar os caracteres de confirmação e clicar no botão Incluir.

Figura 3 - Inclusão de Representante

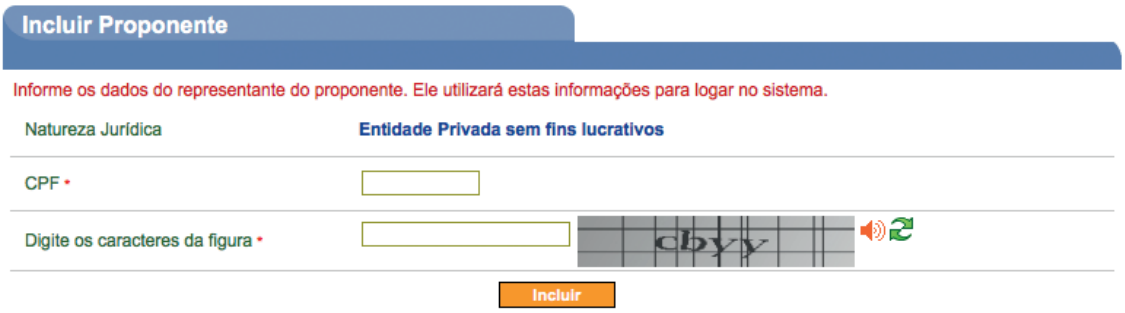

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

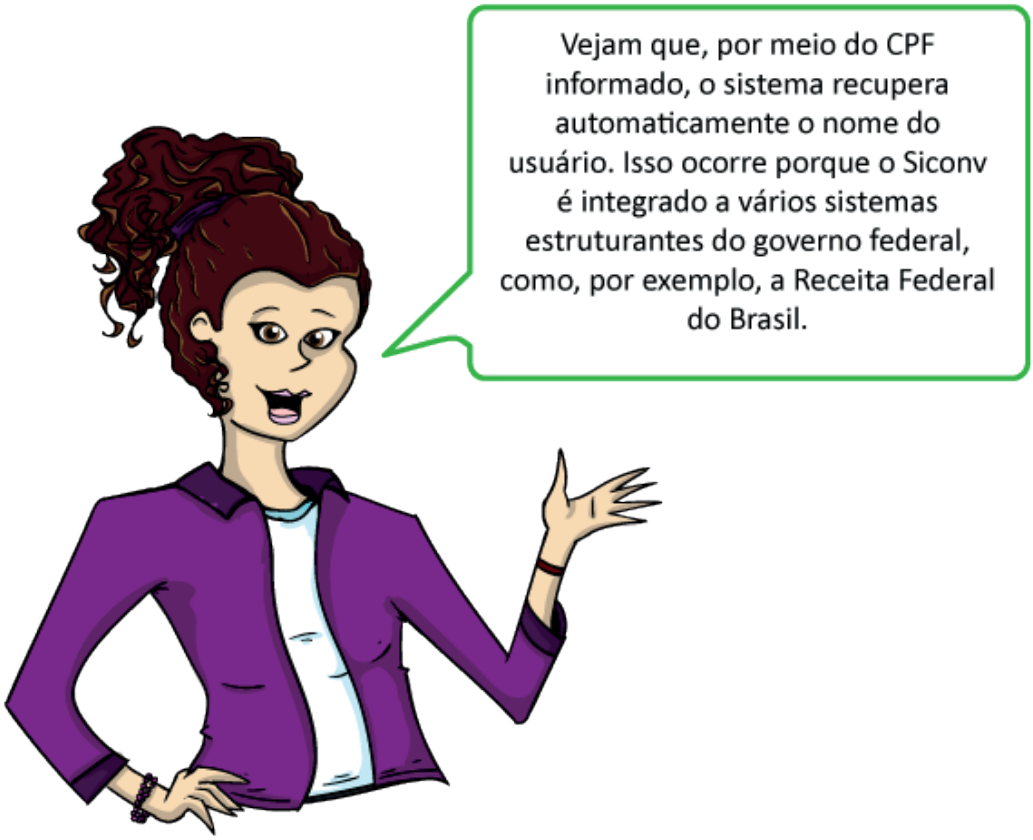

Enap

Figura 4 - Inclusão de dados do Representante

Clique no item abaixo para ampliá-lo

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Nessa tela, devem ser informados os dados do representante da instituição, ou seja, de quem está realizando o credenciamento do proponente.

IMPORTANTE

Algumas pessoas confundem-se ao preencher os dados solicitados nessa tela e informam dados pessoais. Note que os dados a serem informados no sistema serão, sempre, aqueles referentes ao vínculo do usuário com a instituição em questão. O endereço informado, por exemplo, deve ser o do local de trabalho do representante e não o de sua casa; o e-mail deve ser, preferencialmente, o institucional; e assim por diante.

Ao concluir o preenchimento, o usuário deverá clicar no botão **Salvar**. Ele será levado, então, para o próximo passo do credenciamento.

2.2 Inclusão dos dados do proponente (Pessoa Jurídica)

Após ter informado todos os dados do representante, é hora de iniciar o preenchimento dos dados de pessoa jurídica do proponente. O sistema solicitará ao usuário o CNPJ do proponente e a digitação dos caracteres de confirmação. Por enquanto, basta preencher esses dois campos e clicar no botão **Consultar**.

Figura 5 - Inclusão do CNPJ

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

SAIBA MAIS

O sistema consultará sua base de dados para verificar se o proponente em questão realmente não está cadastrado ainda. Caso encontre algum registro referente ao CNPJ informado, será exibida uma tela de alerta indicando que o proponente já possui cadastro no Siconv. Caso contrário, o usuário será levado à tela em que deverá informar dados adicionais do proponente.

Figura 6 - Alerta de Proponente já cadastrado

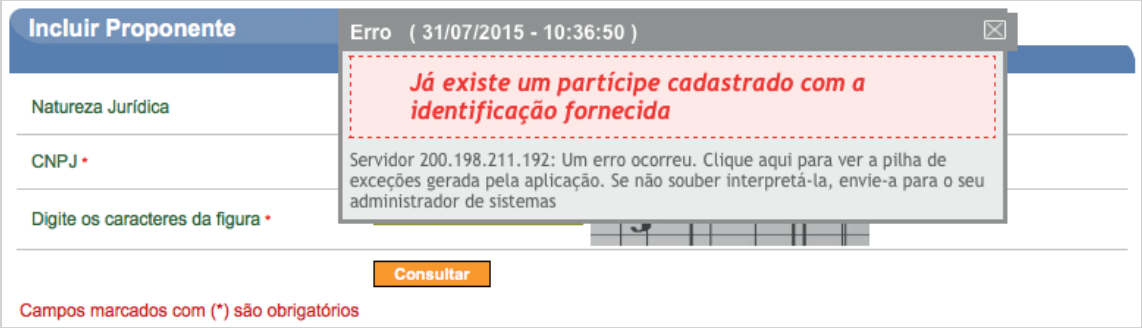

Fonte: https://www.convenios.gov.br/portal/

Após inserir o CNPJ e confirmar a inexistência de cadastro da instituição no Siconv, o usuário deverá informar dados complementares, como mostra a figura abaixo.

Figura 7 - Inclusão de dados do Proponente

Clique no item abaixo para ampliá-lo

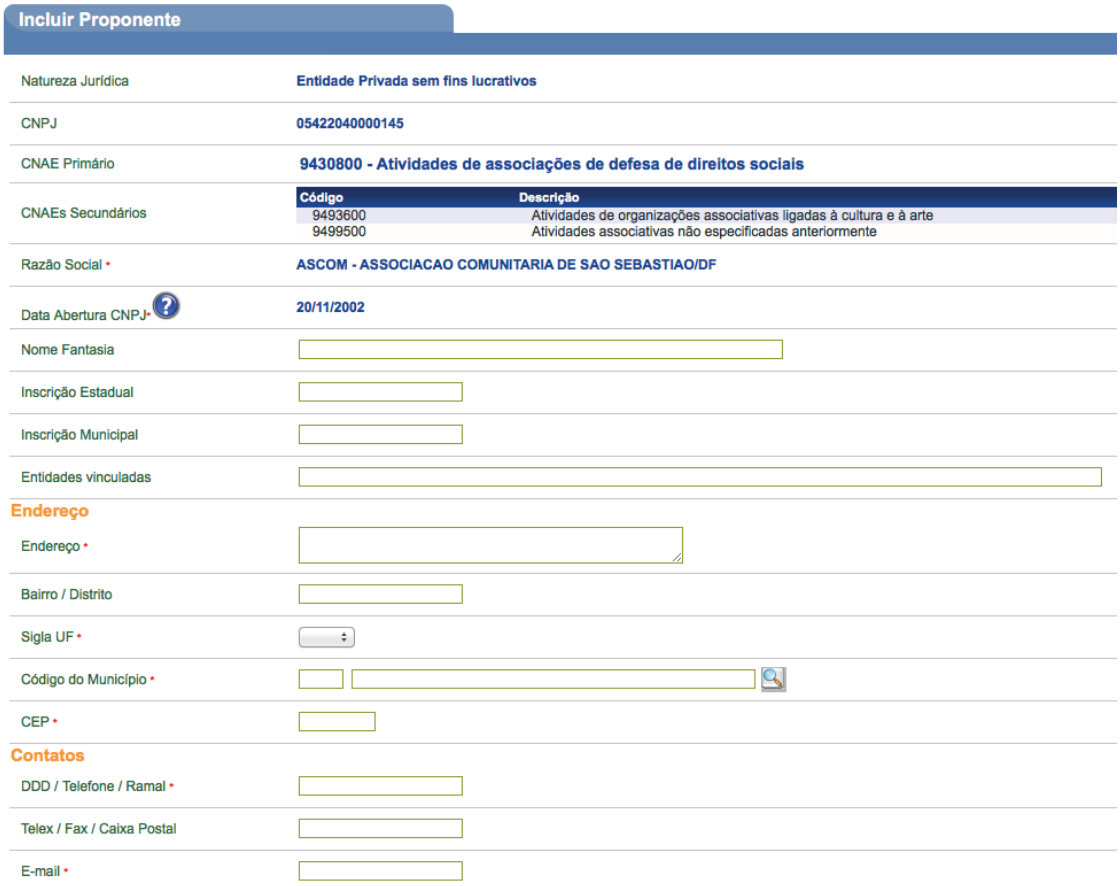

Incluir Proponente

Natureza Jurídica	Entidade Privada sem fins lucrativos
CNPJ	05422040000145
CNAE Primário	9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CNAEs Secundários	Código / Descrição 9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente
Razão Social *	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO SEBASTIAO/DF
Data Abertura CNPJ*	20/11/2002
Nome Fantasia	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Entidades vinculadas	
Endereço	
Endereço *	
Bairro / Distrito	
Sigla UF *	
Código do Município *	
CEP *	
Contatos	
DDD / Telefone / Ramal *	
Telex / Fax / Caixa Postal	
E-mail *	

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

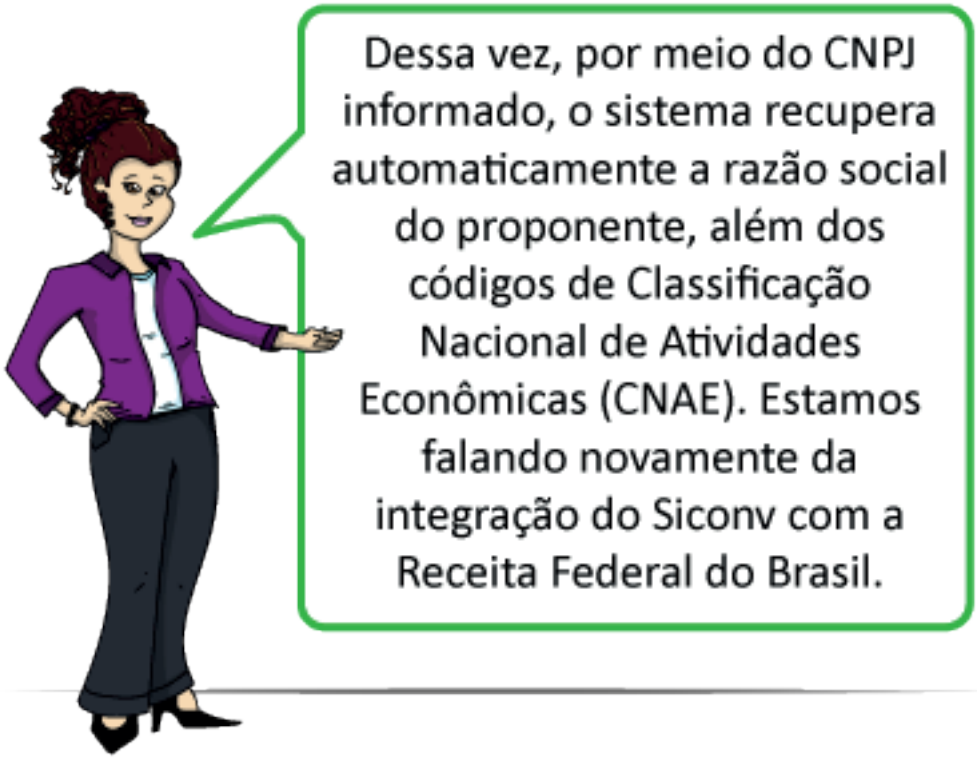

Perceba que há campos de preenchimento obrigatório e alguns de preenchimento facultativo. Quanto mais informações forem inseridas no cadastro, além das obrigatórias, mais completo fica o registro da instituição no Siconv.

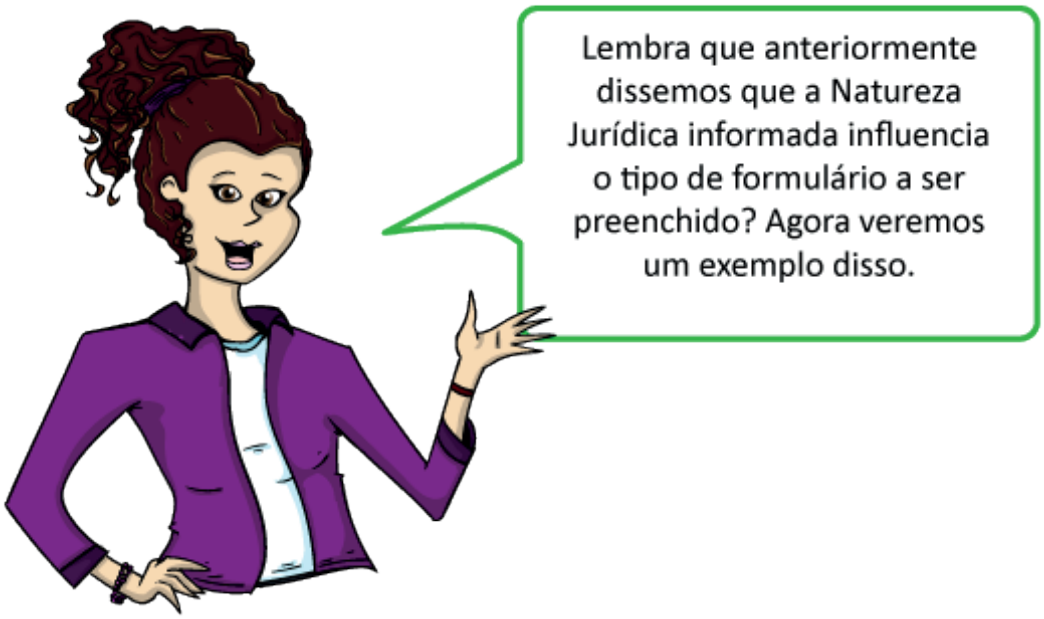

Rolando a tela para baixo, logo após os campos para preenchimento das informações de contato da instituição, é solicitada pelo sistema a marcação das áreas de atuação da entidade privada. Esse campo aparece apenas no cadastro de entidades privadas sem fins lucrativos. Isso ocorre por força do que dispõe a Portaria Interministerial nº 507/2001 acerca do cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos:

Art. 22. Para a realização do cadastramento das entidades privadas sem fins lucrativos será exigido:

(...)

VII - comprovante do exercício nos últimos 3 (três) anos, pela entidade privada sem fins lucrativos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou contrato de repasse que pretenda celebrar com órgãos e entidades da administração pública federal.

Como a celebração de instrumentos de transferência voluntária com entidades privadas é condicionada à comprovação de atuação na área, o credenciamento solicita a informação sobre as áreas de atuação da instituição, que passará por devida comprovação. A imagem abaixo ilustra essa tela.

Enap

Figura 8 - Incluir Proponente
Clique no item abaixo para ampliá-lo

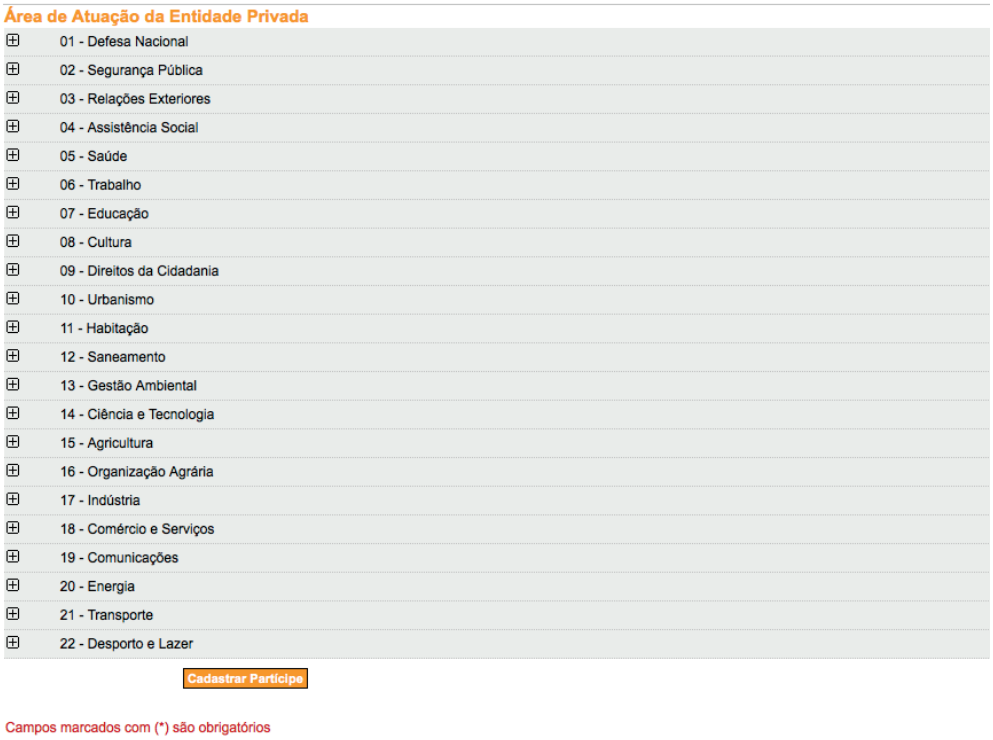

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Observe que, para expandir os campos e exibir as subáreas, é necessário clicar no ícone +. Ao localizar as áreas de atuação da entidade, basta marcar as caixas correspondentes e, em seguida, clicar no botão **Cadastrar Partícipe**.

SAIBA MAIS

Partícipes, no contexto do cadastro de entidades no Siconv, são os membros da direção de uma instituição, ou seja, representantes legais. Nesse caso, estamos falando do responsável.

2.3 Inclusão dos dados do responsável pelo proponente

O sistema, então, solicitará a inclusão dos dados do responsável pelo proponente. Se o representante for também o responsável, conforme definições já abordadas anteriormente, o usuário deverá marcar a caixa Eu sou o Responsável pelo Proponente, digitar os caracteres da figura e clicar no botão Incluir.

Figura 9 - Incluir Responsável

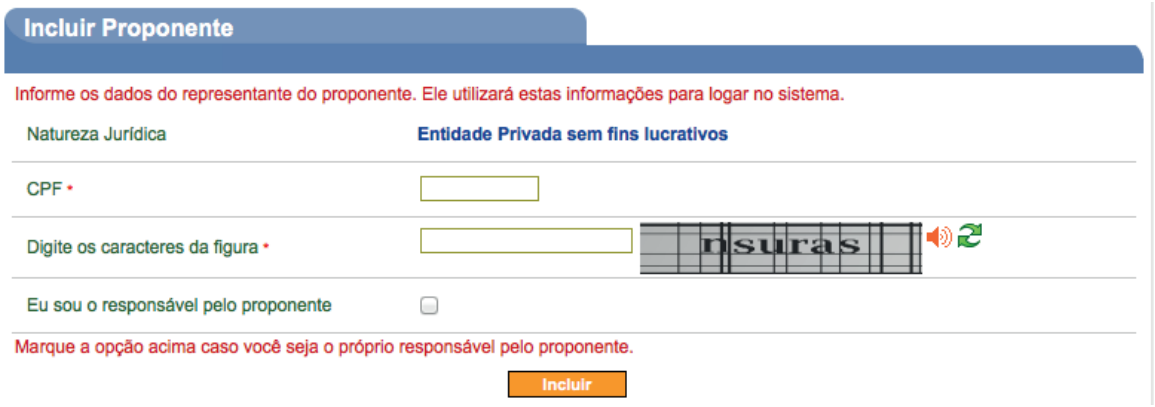

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

SAIBA MAIS

Se o representante não for também o responsável, ou seja, quem está fazendo o credenciamento, após preencher o número de CPF, digitar os caracteres de confirmação e clicar no botão Incluir, deverá ser preenchido o cadastro do responsável (veja na imagem abaixo).

Figura 10 - Inclusão de dados do responsável pelo proponente

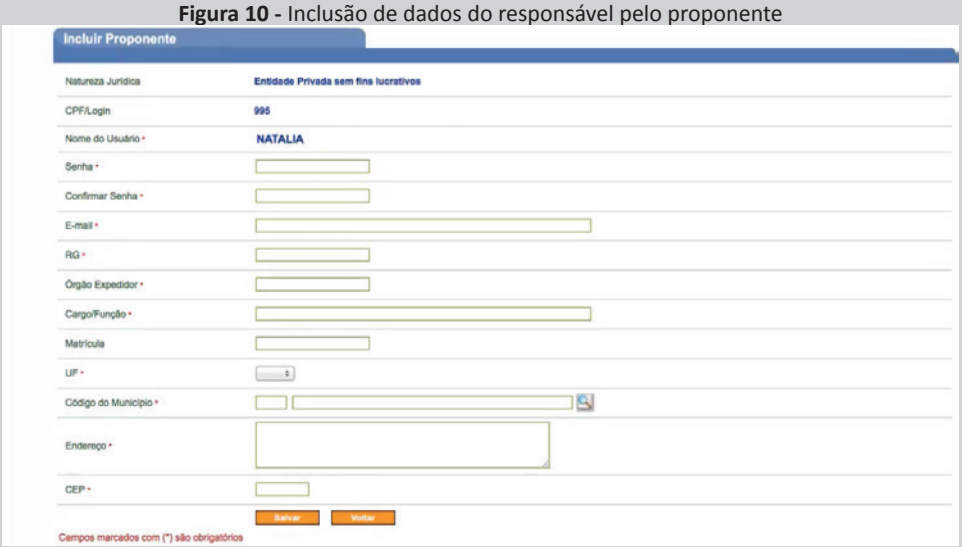

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Observe que, nessa tela, não é solicitada a senha do Responsável pelo Proponente. A senha será enviada por e-mail e alterada, posteriormente, pelo próprio Responsável pelo Proponente.

Após o preenchimento dos campos, o usuário deverá clicar no botão Salvar.

Enap

Por fim, será exibido um resumo contendo todas as informações inseridas pelo usuário. Esse é o momento destinado a verificar a existência de qualquer erro no cadastro. É prudente conferir com atenção as informações e, em caso de haver qualquer erro, realizar as devidas correções por meio dos botões disponíveis - Alterar Proponente, Alterar Responsável ou Alterar Usuário.

Figura 11 - Resumo de dados do Proponente

Clique no item abaixo para ampliá-lo

Incluir Proponente

Dados Proponente

Tipo Identificador	CNPJ	Identificação	05422040000145
Natureza Jurídica	Entidade Privada sem fins lucrativos		
CNAE Primário	9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Razao Social	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA		
Data Abertura CNPJ	20/11/2002		
Nome Fantasia			
Inscricao Estadual		Inscricao Municipal	
Endereço	Rua Pedro Álvares Cabral, 1590		
Município	GOIANIA	Unidade Federativa	GO
Bairro/Distrito	Centro	CEP	74000-000
Telefone	(62)3241-0000	Telex / Fax / Caixa Postal	
E-mail	contato@entidade.org.br		
Entidades Vinculadas			
Área de Atuação da Entidade Privada	Assistência Comunitária / Difusão Cultural		

Alterar Proponente

Dados Responsável

CPF do Responsável	995
Nome do Responsável	NATALIA
RG do Responsável	226

Clique no item abaixo para ampliá-lo

Órgão Expedidor Responsável	SSP/GO
Cargo/Função do Responsável	Gerente
Matrícula do Responsável	10004
Endereço do Responsável	Rua Pedro Álvares Cabral, 1590 - Centro
CEP do Responsável	74000-000
E-mail do Responsável	natalia@entidade.org.br

Alterar Responsável

Dados Usuário

CPF do Usuário	995
Nome do Usuário	NATALIA
RG do Usuário	226
Órgão Expedidor Usuário	SSP/GO
Cargo/Função do Responsável pelo credenciamento	Gerente
Matrícula do Usuário	10004
Endereço do Usuário	Rua Pedro Álvares Cabral, 1590 - Centro
CEP do Usuário	74000-000
E-mail do Usuário	natalia@entidade.org.br

Alterar Usuário

☐ Consta no Estatuto que os dirigentes não recebem remuneração

Confirmar Inclusão

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Após confirmar que todos os dados estão corretos, basta clicar no botão Confirmar Inclusão. O sistema exibirá uma mensagem de sucesso, no credenciamento do proponente, acompanhada dos dados da instituição.

Figura 12 - Inclusão de proponente

Clique no item abaixo para ampliá-lo

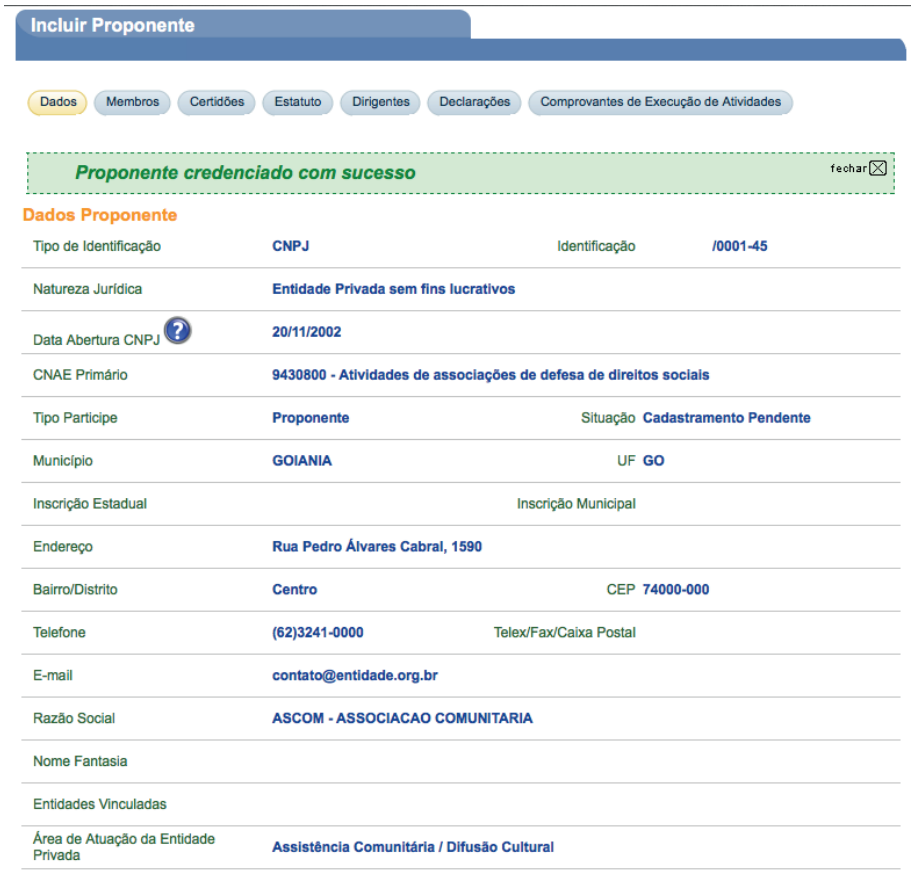

Incluir Proponente

Dados | Membros | Certidões | Estatuto | Dirigentes | Declarações | Comprovantes de Execução de Atividades

Proponente credenciado com sucesso fechar

Dados Proponente

Tipo de Identificação	CNPJ	Identificação	/0001-45
Natureza Jurídica	Entidade Privada sem fins lucrativos		
Data Abertura CNPJ	20/11/2002		
CNAE Primário	9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Tipo Participe	Proponente	Situação	Cadastramento Pendente
Município	GOIANIA	UF	GO
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço	Rua Pedro Álvares Cabral, 1590		
Bairro/Distrito	Centro	CEP	74000-000
Telefone	(62)3241-0000	Telex/Fax/Caixa Postal	
E-mail	contato@entidade.org.br		
Razão Social	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA		
Nome Fantasia			
Entidades Vinculadas			
Área de Atuação da Entidade Privada	Assistência Comunitária / Difusão Cultural		

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

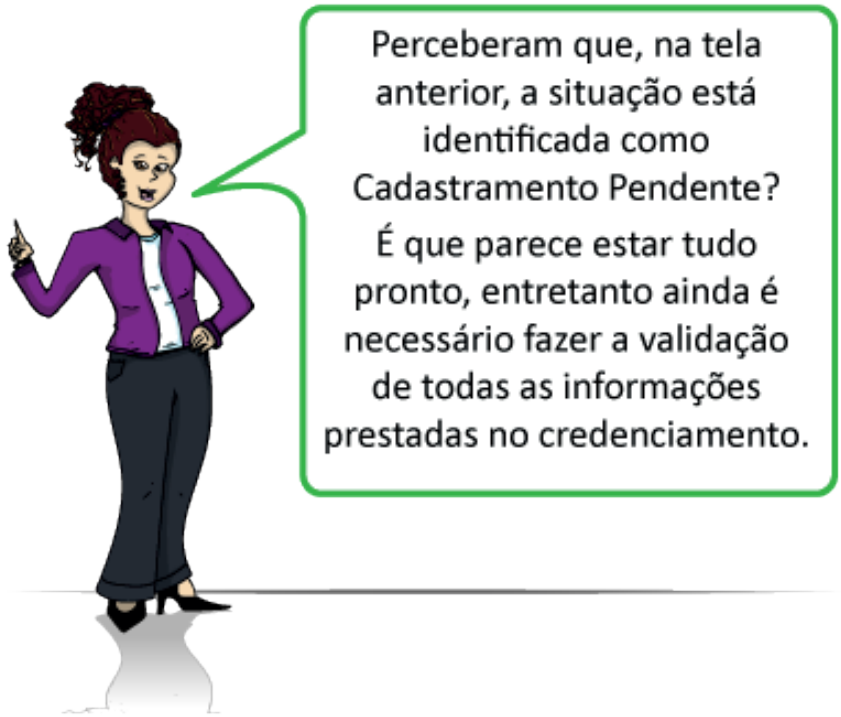

Enap

3 Cadastramento

IMPORTANTE

Para efetivar o cadastramento no Siconv, o Representante do proponente - ou alguém munido de procuração - deverá comparecer a uma Unidade Cadastradora, com todos os documentos que comprovem a validade das informações inseridas, para aprovação de seu cadastro.

Todas as vezes em que houver qualquer tipo de alteração no cadastro da instituição, será necessário comparecer a uma unidade cadastradora para fazer a validação mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Conforme dispõe a Portaria Interministerial nº 507/2011, em seu art. 21, a validade do cadastramento é de um ano, a partir do dia de aprovação do cadastro pela unidade cadastradora, e deverá ter suas informações atualizadas, ao longo desse período, sempre que houver necessidade.

Alguns órgãos concedentes, ao disponibilizarem programas no Siconv, permitem que proponentes cujos dados não estejam validados junto a uma unidade cadastradora apresentem propostas. No entanto, a maioria dos concedentes somente permitem que proponentes com o cadastro validado e atualizado apresentem propostas a seus programas. O cadastramento, ou seja, a validação/atualização dos dados junto a uma unidade cadastradora, é a garantia da possibilidade de apresentação de propostas a todos os programas disponibilizados no Siconv, aos quais o proponente seja elegível.

A unidade cadastradora confirmará o cadastro do proponente, além dos cadastros de seu responsável e representante, aos quais será atribuído o perfil de **Cadastrador de Usuário do Ente/Entidade**. Esse é o perfil que, de acordo com a Instrução Normativa nº 6, de 27 de julho de 2012, permite inserir novos usuários no Siconv e atribuir outros perfis a eles. Esse será um assunto tratado no próximo módulo.

SAIBA MAIS

A lista de unidades cadastradoras do Siconv pode ser encontrada no Portal de Convênios, no menu **Manuais e Orientações**.

4 Primeiro acesso

Para acessar o sistema, ou seja, a área restrita a usuários cadastrados no Siconv, basta seguir os passos abaixo.

1. Acessar o Portal de Convênios (portal.convenios.gov.br) e, à esquerda da tela, clicar em SICONV - ACESSE O SISTEMA.

Figura 13 - Primeiro acesso ao Siconv

Clique no item abaixo para ampliá-lo

Fonte: http://portal.convenios.gov.br

2. Na área de Acesso Restrito ao Siconv, digitar o CPF e a senha pessoais e clicar no botão OK.

Figura 14 - Área de acesso restrito ao Siconv

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Enap

3. Digitar a senha registrada no credenciamento do proponente ou a recebida por e-mail (no caso de representante que não seja também o responsável), digitar e repetir a nova senha e clicar no botão OK.

Note que o padrão de segurança do sistema exige que as senhas de usuários tenham, ao menos, oito caracteres, entre números, letras maiúsculas e minúsculas e caracteres especiais (símbolos).

Figura 15 - Definição de nova senha

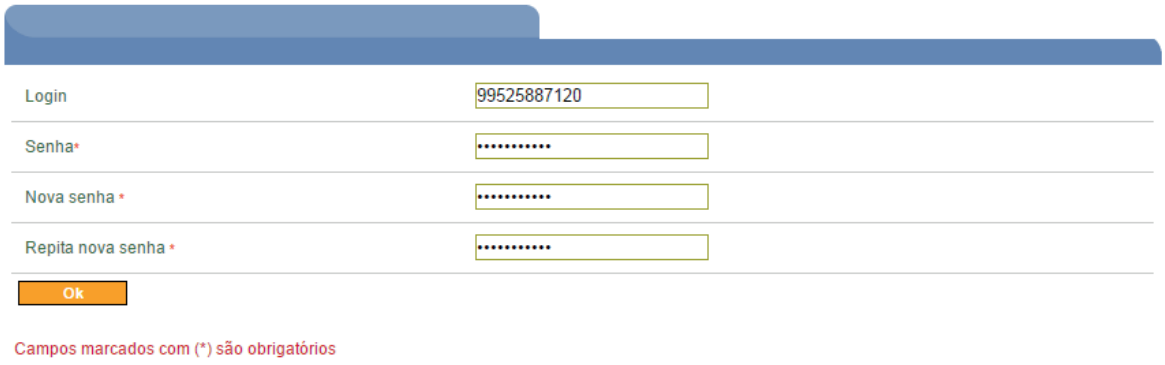

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Não se esqueça de memorizar a senha registrada, para evitar dificuldades de acesso no futuro.

4. Após gravar a senha definitiva, será necessário ler e concordar com o termo de compromisso que impõe algumas regras relacionadas à segurança no uso do Siconv, para, só então, ter acesso às funcionalidades do sistema. Basta ler as disposições do termo, marcar a caixa Li e aceito o termo de compromisso e clicar no botão Salvar.

Figura 16 - Termo de compromisso de acesso ao Siconv

Clique no item abaixo para ampliá-lo

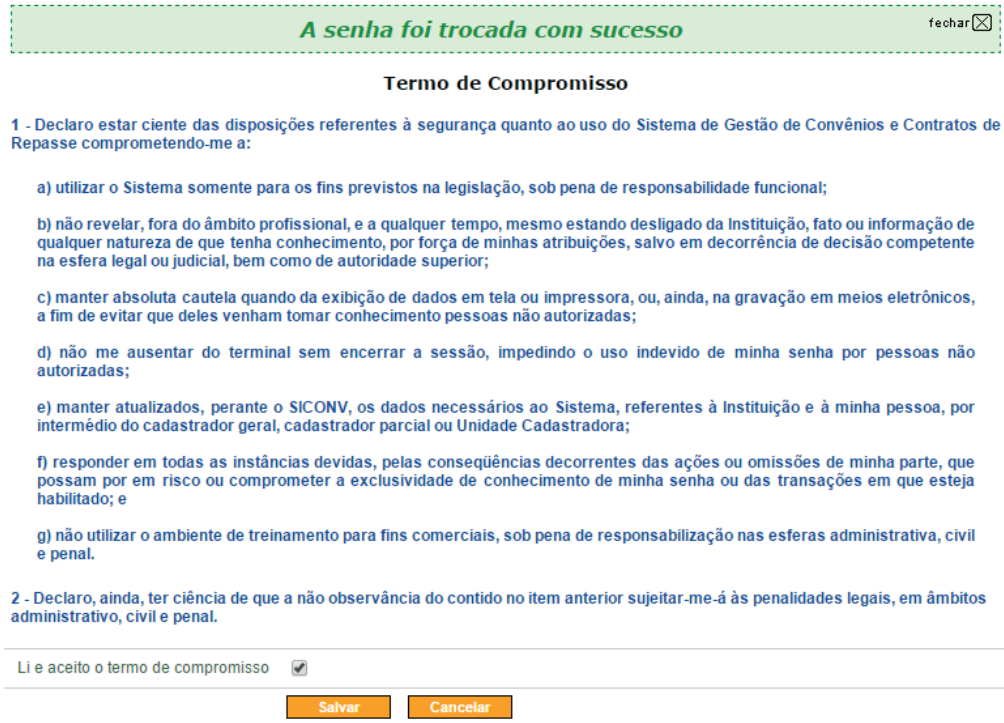

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

A partir daí, o usuário será levado à tela principal do Siconv e poderá começar a usar todas as funcionalidades disponíveis ao seu perfil no sistema.

Figura 17 - Menu principal do Siconv

Clique no item abaixo para ampliá-lo

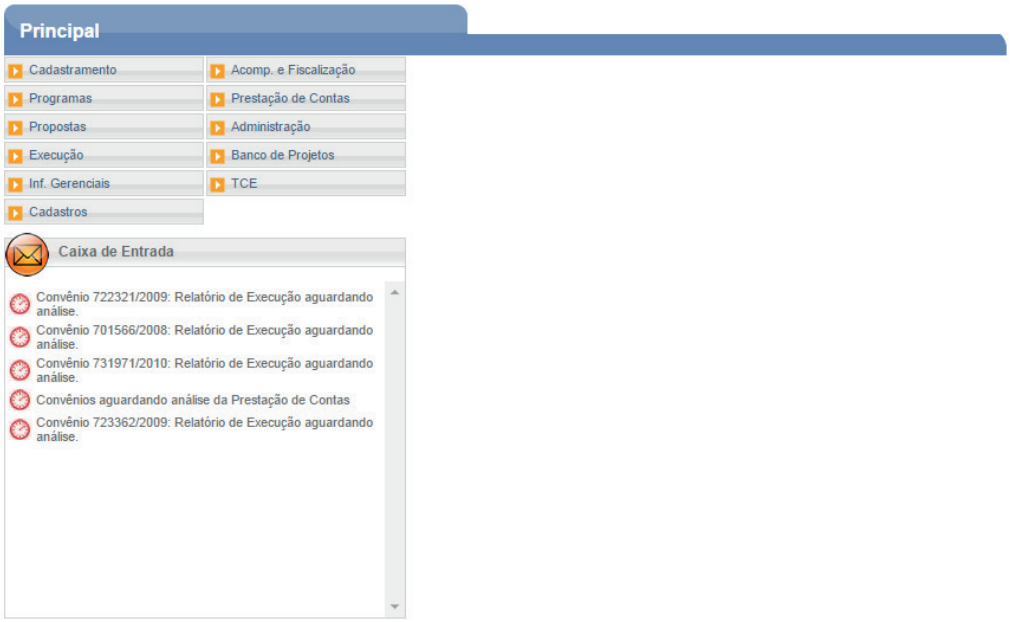

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv

Enap